



CHAMADA INTERNA 10/2022

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna de até 10 (dez) propostas de projetos para serem submetidos ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG -PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO.

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>)

O edital tem como objetivo geral selecionar internamente na UFF até 10 (dez) propostas para serem submetidas à CAPES.

1.OBJETIVOS

1.1. Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs stricto sensu acadêmicos "Emergente" e "em Consolidação".

1.2. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.

1.3. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

1.4. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.

1.5. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.

1.6. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2.PÚBLICO ALVO

2.1. Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos, com potencial de se tornarem consolidados, que sejam considerados estratégicos.

2.2. Para participar deste Edital os PPGs devem atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Ser PPG stricto sensu acadêmico "**Emergente**": **em funcionamento a partir de 2013.**

2.2.2. Ser PPG stricto sensu acadêmico "**em Consolidação**": **que tenha permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação.**

3.ENVIO DO PROJETO E CRONOGRAMA

Os projetos e eventuais pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail: uffposdoc@gmail.com com os "assuntos": PROJETO POSDOC e RECURSO PROJETO POSDOC, respectivamente, de acordo com o calendário abaixo.

Data limite para submissão dos projetos: 11 de Abril de 2022

Resultado da análise técnica: A partir de 17 de Abril de 2022

Prazo para envio de recurso referente à análise técnica: até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da comunicação do indeferimento da análise técnica

Divulgação do Resultado: 25 de abril de 2022

Início da implementação dos projetos: A partir de Setembro de 2022 (CAPES)

4.SUBMISSÃO DO PROJETO

4.1. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu, **modalidade acadêmica**;
- II - Possuir Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

4.2. Cada projeto abrangerá apenas 1 (um) Programa de Pós-Graduação stricto sensu, modalidade acadêmica.

4.3. Um Programa de Pós-Graduação somente poderá fazer parte de 1 (um) projeto.

4.4. Cada projeto poderá ter até 2 (dois) bolsistas de Pós-Doutorado indicados para desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação, ao longo da vigência do projeto.

4.5. O projeto deverá indicar se será voltado para PPG "Emergente" ou para PPG "em Consolidação", conforme descrito no item 2.2.

4.6. O projeto do proponente deverá fornecer descrição da atuação do PPG, apresentando as respectivas justificativas para sua vinculação ao Projeto.

4.7 .O projeto final, no caso de selecionado pela PROPPI, deverá conter obrigatoriamente os documentos listados abaixo em formato PDF e anexados ao Formulário Online da CAPES (exigência da CAPES):

I- Termo de anuência do dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior (Reitoria ou Pró-Reitoria) devidamente assinado e identificado (será aceita correspondência com assinatura digitalizada do dirigente máximo da instituição);

II - Documento que indique a vigência do mandato do Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

5. ANÁLISE DO PROJETO

A seleção dos projetos submetidos à PROPPI será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise Técnica;
- b) Análise de Mérito.

5.1. A etapa da Análise Técnica consiste na avaliação se o proponente e o projeto atendem às regras deste edital, devendo ser observados os seguintes parâmetros exigidos para submissão dos projetos:

- a) elegibilidade do proponente;
- c) atendimento do PPG indicado no projeto aos requisitos descritos no item 2.2.

5.2. Os projetos recomendados na Análise Técnica seguirão para a etapa de Análise de Mérito, item 6.

6. PROPOSTA E ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

6.1. A etapa da Análise de Mérito, sob supervisão da CPSS/PROPPI, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico do projeto, **com até 10 páginas**, submetido, e será realizada por consultores ad hoc.

6.2. Os projetos inicialmente serão avaliados dentro de cada grupo, “emergentes” ou “em consolidação”, a que pertencem, e, posteriormente, avaliados globalmente no âmbito institucional.

6.3. Na etapa de Análise de Mérito serão considerados os pontos abaixo, que deverão estar descritos na proposta e receberão pontuação conforme assinalado abaixo:

Item	Pontos	Nota	Peso
1	Descrição do projeto apontando a relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital.	0 a 10,00	3
2	Descrição do Potencial da capacidade de consolidação do PPG por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias.	0 a 10,00	3
3	Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPG "Emergente" ou "em consolidação".	0 a 10,00	2
4	Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10,00	1
5	Descrição da capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10,00	1

6.4. Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no item 6.2, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

6.5. Os projetos que obtiverem nota menor que 6,00 em quaisquer dos critérios 1, 2 ou 3 descritos no item 6.2 serão considerados não recomendados.

6.6. Os projetos que obtiverem nota total menor que 70,00 serão considerados não recomendados.

6.7. Serão considerados recomendados na Análise de Mérito os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70,00, e que não forem enquadrados na regra imposta pelo item 6.4.

7. RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A PROPPI divulgará o resultado preliminar do edital por envio de e-mail ao coordenador.

7.2. As solicitações de recursos deverão ser enviadas exclusivamente por meio de e-mail para uffposdoc@gmail.com.

7.3. Caso o recurso referente ao resultado preliminar seja acatado e ocasione alteração das pontuações, a classificação final dos projetos poderá ser alterada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os detalhes sobre CONCESSÃO DAS BOLSAS pela CAPES, CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS e PRESTAÇÃO DE CONTAS poderão ser verificados no itens de 14 a 19 do edital da CAPES em

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>

8.2 Os casos omissos a este edital serão decididos pela PROPPi – UFF.

Niterói, 25 de março de 2022.



Lúcia Maria de Assumpção Drummond/ Cristina Boeres
Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu - Universidade Federal Fluminense

Andrea Latgé
Pró-reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - Universidade Federal
Fluminense